



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújios (MG) – Cep: 35.603-000.  
Telefone: (037) 3288-3000.

### LEI Nº 1020/2013

#### Orça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2014 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Araújios, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica aprovado o Orçamento do Município de Araújios (MG) para o exercício de **2014** discriminados pelos quadros integrantes desta Lei, que estima a receita em **R\$ 16.200.000,00** (Dezesseis Milhões e Duzentos mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

**Art.2º** A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, através da receita tributária, das Transferências Correntes, de Outras Receitas Correntes e também pelas Receitas de Capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita Tributária	848.200,00	
Receita de Contribuições	230.500,00	
Receita Patrimonial	215.001,00	
Receita Agropecuária	2.000,00	
Receita Industrial	500,00	
Receita de Serviços	52.600,00	
Transferências Correntes	16.639.719,00	
Outras receitas Correntes	126.950,00	<b>18.115.470,00</b>
Deduções da Receita Corrente		(2.099.320,00)
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16.016.150,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Operações de Crédito	1.000,00	
Alienação de Bens	99.500,00	
Transferências de Capital	6.000,00	
Outras Receitas de Capital	77.350,00	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>183.850,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇADA</b>		<b>16.200.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada de acordo com a seguinte distribuição por Órgãos, Unidades Orçamentárias, Subunidades Orçamentárias e funções de Governo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos (MG) – Cep: 35.603-000.  
Telefone: (037) 3288-3000.

### DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃOS/UNIDADES	VALOR
<b>1</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL:</b>	
	1.01 – Corpo Legislativo	335.000,00
	1.02 - Gabinete e Secretaria da Câmara	169.440,00
	<b>TOTAL DESTE ÓRGÃO</b>	<b>504.440,00</b>
<b>2</b>	<b>PODER EXECUTIVO:</b>	
2.01	Gabinete e Secretaria do Prefeito	1.459.950,00
2.02	Secretaria de Controle Interno	36.400,00
2.03	Procuradoria Jurídica	38.310,00
2.04	Secretaria de Administração	695.434,01
2.05	Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças.	404.500,00
2.06	Secretaria de Educação	1.954.016,00
2.07	FUNDEB	2.940.600,00
2.08	Secretaria Municipal de Saúde	3.631.248,00
2.09	Secretaria de Cultura	146.505,00
2.10	Secretaria de Assistência Social	268.250,00
2.11	Secretaria de Obras e Serviços	3.060.330,00
2.12	Secretaria de Estradas e Transportes	706.215,00
2.13	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.	108.016,00
2.14	Secretaria de Agricultura e Pecuária	55.740,00
2.15	Secretaria do Meio Ambiente	2.150,00
2.16	Secretaria de Água e Esgotos	64.900,00
	<b>SOMA</b>	<b>15.572.924,01</b>
2.99	Reserva de Contingência	122.635,99
	<b>TOTAL DESTE ÓRGÃO</b>	<b>15.695.560,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.200.000,00</b>

### DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	FUNÇÕES	VALOR
01	Legislativa	504.440,00
04	Administração	2.312.704,01
06	Segurança Pública	47.000,00
08	Assistência Social	283.850,00
09	Previdência Social	415.000,00
10	Saúde	3.631.248,00
12	Educação	4.960.616,00
13	Cultura	180.505,00
15	Urbanismo	2.414.960,00
16	Habitação	35.850,00
17	Saneamento	14.850,00
18	Gestão Ambiental	200,00
19	Ciência e Tecnologia	14.900,00
20	Agricultura	129.775,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos (MG) – Cep: 35.603-000.  
Telefone: (037) 3288-3000.

22	Indústria	310,00
23	Comércio e serviços	365,00
24	Comunicações	86.550,00
25	Energia	290.610,00
26	Transporte	656.165,00
27	Desporto e Lazer	97.466,00
	<b>TOTAL POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>16.077.364,01</b>
99	Reserva de Contingência	122.635,99
	<b>TOTAL</b>	<b>16.200.000,00</b>

**Art. 4º** No decorrer da execução orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita estimada, nos termos dos artigos 165 e 167 da Constituição Federal;
- Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por Cento) do Orçamento da Despesa, nos termos dos artigos 7, itens I e II, e 43 § 1º itens I, II, e III da lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo inclusive fazer remanejamento entre as dotações orçamentárias ;
- Anular parcial e/ou totalmente dotações orçamentárias, como recurso a abertura de créditos adicionais, também para o mesmo fim, do excesso de arrecadação se houver;
- Fazer nos termos do inciso VI, art. 167 da Constituição Federal a transposição e remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra de um órgão para outro, com a finalidade de atender alterações estruturais e/ou funcionais da administração.

**Art. 5º** Utilizar-se-á importância do excesso de arrecadação verificada, observando-se o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre o valor da receita prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, pelas consignações em que se verificarem tais excessos, também como recursos à abertura de Créditos Adicionais visando equilíbrio entre Receita e Despesa.

**Art. 6º** Farão parte desta lei os relatórios/Anexos:

- Demonstrativo da Receita Estimada
- Demonstrativo da Despesa Fixada
- Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por função de Governo
- Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo 1, Lei 4.320/64)
- Programa de Trabalho por órgão e unidade orçamentária ( Anexo 6 , Lei 4.320/64 )
- Programa de Trabalho do Governo Demonstrativo de Funções e Programas por Projetos e Atividades ( Anexo 7 , Lei 4.320/64)

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**

## **CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.**

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos (MG) – Cep: 35.603-000.  
Telefone: (037) 3288-3000.

---

**SONIA MARIA BATISTA COUTO**  
Prefeita Municipal